

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA DE SAÚDE**



PREFEITURA DE
CORUMBÁ
Trabalho presente, cuidando da nossa gente

Ofício Nº 0583/2026/GAB/SMS

Corumbá-MS, 16 de julho de 2026.

Ao

Presidente da Câmara Municipal

Ubiratan Canhete de Campos Filho

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/nº - Paço Municipal - Bairro Dom Bosco

Corumbá/MS

CEP: 79.333-141

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS
16/07/2026 04:08:26

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 284/2026 - Autoria do Vereador
Genilson José da Silva

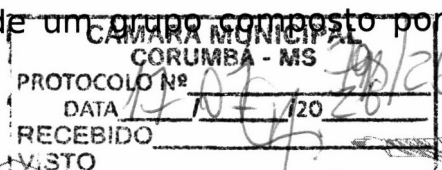
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Requerimento nº 284/2026, encaminhado por meio do Ofício nº 1039/2026, que solicita a realização de estudos de viabilidade para a inclusão dos motoristas de ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Compreendemos a relevância da demanda apresentada e o papel fundamental desempenhado por esses profissionais que atuam diretamente no suporte de urgência e emergência ao lado dos técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos.

Contudo, cumpre-nos informar que a alteração da jornada de trabalho de uma categoria gera impactos significativos de natureza financeira, orçamentária e operacional na gestão de escala do serviço de saúde municipal.

Diante da complexidade do tema, faz-se necessário a realização de uma análise minuciosa de impacto financeiro (em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal) e de dimensionamento de pessoal com o envolvimento direto da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração (SEPRAD) para análise da viabilidade estatutária e jurídica e a criação de um grupo composto por representantes técnicos da saúde,





administração e da categoria para debater a viabilidade da proposta de forma justa e transparente.

Cabe destacar que esta metodologia segue rigorosamente o mesmo modelo adotado na elaboração do Projeto de Lei que estabeleceu a jornada de 30 horas para os profissionais de enfermagem da rede de urgência e emergência deste município, garantindo segurança jurídica e sustentabilidade administrativa à medida.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Suzana de Figueiredo Pereira Xavier
Secretária Adjunta de Saúde
PORTARIA "P" Nº 606, DE 01 DE JULHO DE 2025

